

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, declaro que não existem pagamentos em atraso, à data de 31 de dezembro de 2017.

Manteigas, 31 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



Esmeraldo Saraiva Neto carvalhinho